

EDITAL DE LEILÃO Nº 03129/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03129/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 8, 12, 19, 30, 31, 39, 45, 55, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 86, 87, 89, 91, 101, 104, 110, 113, 120, 121, 122, 123, 124 e 126, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 30 de Agosto de 2023, às 08:00 horas e termino dia 31 de agosto às 18:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 de Agosto de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – SOCORRO NOVA SERRANA - VEREDAS DA SERRA, situado no(a) Avenida Dos Ipses, nº 560 - - FIRMA, Bairro Veredas da Serra, Nova Serra-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou concertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrans@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 12, 19, 30, 31, 39, 45, 55, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 86, 87, 89, 91, 101, 104, 110, 113, 120, 121, 122, 123, 124 e 126, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 30 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 126.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 30 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 126.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedônia, nº 468, Sao Sebastiao, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho

fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedônia, nº 468, Sao Sebastiao, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br) ou email da comissão [leilao.drpc.bomdespacho@policiacivil.mg.gov.br](mailto:leilao.drpc.bomdespacho@policiacivil.mg.gov.br) ;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2023.

Jose Marcio Da Silva

Presidente da Comissão Especial de Leilão

CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	584	Conservado	LTEXCBLB9F1005666	PYQ5549	I/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2015	R\$ 100,00
2	584	Conservado	LWYMCA20XF6013237	PXL6449	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 100,00
3	584	Conservado	LWYMCA208F6018971	PYW7888	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 200,00
4	584	Conservado	9C2HA07005R004768	HBI0774	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R\$ 200,00
5	584	Conservado	9C2JA04207R056736	HFJ3080	Honda/Biz 125 Es	Prata	2007	R\$ 300,00
6	584	Conservado	9C2JA04106R817268	HBO9430	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
7	584	Conservado	9C2KC08108R093595	HHH0420	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 200,00
8	584	Conservado	9C2JC30708R034381	HHC0703	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 200,00
9	584	Conservado	9C2KC15109R037073	HIZ0821	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R\$ 200,00
10	584	Conservado	9C2KC08105R076974	HBI0982	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 200,00
11	584	Conservado	9C2JC30103R108191	HAL1487	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 200,00
12	584	Conservado	9C6KE044040047004	HAH1559	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 100,00
13	584	Conservado	9C2KC1680ER455721	OWP1590	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 500,00
14	584	Conservado	9C2JC250XWR070417	GWE1804	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
15	584	Sucata	9C2KC08108R151973	HHC1864	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 600,00
16	584	Conservado	9C2KC08105R017405	HBC1907	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 200,00
17	584	Conservado	9C2JC4120DR520647	OPR2079	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	R\$ 200,00
18	584	Sucata	9C2KC1680ER457061	OXO2167	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 100,00
19	584	Conservado	9C2KC08208R049557	HHQ2263	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 100,00
20	584	Conservado	9C2MD34007R009879	HEN2489	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	R\$ 200,00
21	584	Conservado	9C6KE042040019068	JJR2499	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2003	R\$ 200,00
22	584	Conservado	9C2KC08504R031137	HBX2674	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 200,00
23	584	Conservado	95VGF3J2BCM006859	HLV2870	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R\$ 200,00
24	584	Conservado	9C2KC08105R140629	HBC3208	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 200,00

25	584	Conservado	9C2JC4120AR006599	HJO3717	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 200,00
26	584	Sucata	9C2JC30102R033656	GYK4G88	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 500,00
27	584	Conservado	9C2KC1650ER024641	OXJ4232	Honda/Cg 150 Titan Esd	Branca	2014	R\$ 400,00
28	584	Conservado	9C2KC1670BR634824	HDI4534	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 300,00
29	584	Sucata	9C6KE043030006042	GYH5D02	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2002	R\$ 500,00
30	584	Conservado	9C2JC2500XR161494	GSQ5I67	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
31	584	Sucata	9C2JC30708R574369	HIE5535	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
32	584	Conservado	9C2KC08506R848769	HDN5562	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 400,00
33	584	Conservado	9CDNF41AJ9M227649	HIW5607	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 200,00
34	584	Conservado	9C2KC08108R239469	HIE5712	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 200,00
35	584	Conservado	9C2JC30707R187515	HGA5830	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
36	584	Conservado	9C2ND07005R005325	HCN6A04	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2005	R\$ 600,00
37	584	Conservado	9C2KC08504R024349	GXX6E59	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R\$ 300,00
38	584	Conservado	9C2KC08108R021642	HFY6003	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 200,00
39	584	Conservado	9C2JC30103R139433	HAH6059	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 200,00
40	584	Conservado	9C2JC6900HR000810	PYJ6069	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2016	R\$ 400,00
41	584	Conservado	9C2KC1550AR115803	HLW6118	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 200,00
42	584	Conservado	9C2KC1680ER536044	PUF6196	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 300,00
43	584	Conservado	9C2JC30102R242338	GZR6412	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 200,00
44	584	Sucata	9C2JC250TTR002923	GRS7084	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 400,00
45	584	Sucata	9C2JC4110BR820230	HIB7416	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 10,00
46	584	Conservado	9C2JC3010YR012815	GYU7519	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200,00
47	584	Conservado	9C2MC35003R132779	HAC7592	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 200,00
48	584	Conservado	94J2XMG77M019229	HGK7618	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 300,00
49	584	Conservado	9C2JC2501SRS76648	GTU7703	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
50	584	Conservado	9C6KE1520B0025112	HLW7773	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 400,00
51	584	Conservado	9C2HB0210ER426220	OWP7983	Honda/Pop100	Vermelha	2013	R\$ 400,00
52	584	Conservado	9C2JC250WVR043454	GQJ8158	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
53	584	Conservado	9C2KC08504R008797	HAZ8322	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 200,00
54	584	Conservado	9C2JC30104R052723	HAI8426	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 200,00
55	584	Conservado	9C2KC15109R014919	HIF8853	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 200,00
56	584	Conservado	9C6KE1520B0014003	HOC8912	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 200,00
57	584	Sucata	9C2JA010WVR001176	GQJ8926	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	R\$ 600,00
58	584	Sucata	9C2KC08108R108426	HHI9011	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 300,00
59	584	Sucata	9C6KE1520B0024679	NAA9011	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 100,00
60	584	Conservado	9C2NC4310BR007468	HKK9233	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R\$ 600,00
61	584	Sucata	9C2JC4110AR601195	HIF9269	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 300,00
62	584	Conservado	9C2KC08108R018802	HDP9281	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 200,00
63	584	Conservado	9C2JC4110AR652511	HME9310	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 200,00
64	584	Conservado	9C2KC08108R295325	HIW9498	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 200,00
65	584	Conservado	93FCRECEBBM003583	OQB9631	Kasinski/Crz 150 10	Amarela	2011	R\$ 200,00
66	584	Conservado	9C6KE1510C0026763	HKF9754	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R\$ 400,00
67	584	Conservado	9C2KC08107R035060	DND9822	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 200,00
68	584	Conservado	9C2NC4310BR272657	HBZ9973	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 300,00
69	584	Conservado	9C2KC2200KR133453	QUT9990	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 500,00
70	584	Conservado	9BGSC68ZXWC616779	GWS0C84	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R\$ 1.000,00
71	584	Conservado	9BD19241RA3095568	HNI0011	Fiat/Stilo Flex Dualogic	Prata	2009	R\$ 1.000,00
72	584	Sucata	9BGJH69RNNB049714	MOZ0038	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R\$ 500,00
73	584	Sucata	KNAFW411BA5839973	HNC0277	I/Kia Cerato Sx2 1.6l	Prata	2010	R\$ 2.000,00
74	584	Conservado	9BWZZ331VP019099	GRY0291	Vw/Quantum 2000 Mi	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
75	584	Conservado	ZFA160000R4894617	GQM0452	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R\$ 500,00
76	584	Conservado	9BWZZ30ZKT135987	BLW0482	Vw/Gol Cl	Azul	1989	R\$ 600,00
77	584	Sucata	9BD146000L3653212	GPC1037	Fiat/Uno S	Verde	1990	R\$ 500,00
78	584	Sucata	9BGTR48C0AB155631	ENV1257	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Preta	2009	R\$ 1.500,00
79	584	Sucata	9BD178226V0198092	CIC1295	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 800,00
80	584	Sucata	9BGJK69YLBK024692	GOS1631	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1989	R\$ 400,00

81	584	Conservado	9BWZZZ373WT121678	GOA2573	Vw/Gol Mi	Preta	1998	R\$ 1.000,00
82	584	Sucata	9BD1460003124812	GKK2597	Fiat/Uno S	Vermelha	1986	R\$ 400,00
83	584	Conservado	9BGJK69TMMB017965	GRA2939	Gm/Monza Sl/E	Azul	1991	R\$ 500,00
84	584	Conservado	9BWZZZ30ZLT057909	GPW2963	Vw/Gol Gl	Bege	1990	R\$ 500,00
85	584	Sucata	9BD146000R5279343	GTA3E77	Fiat/Uno Electronic	Amarela	1994	R\$ 500,00
86	584	Sucata	3VWPE61K19M266699	JHT3108	I/Vw Jetta Variant	Prata	2008	R\$ 2.000,00
87	584	Conservado	9BWCA05XX1P133508	GZN3274	Vw/Gol Fun	Cinza	2001	R\$ 800,00
88	584	Sucata	9BWZZZ327TP050302	CHV3509	Vw/Santana 2000 Mi Evid.	Preta	1996	R\$ 1.000,00
89	584	Sucata	9BD147A0000809634	GNT3568	Fiat/147 C	Bege	1984	R\$ 100,00
90	584	Sucata	9BD146048W5982827	GQQ4C49	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1998	R\$ 600,00
91	584	Conservado	9BD110565A1521695	HMJ4325	Fiat/Linea Absolute Dual	Cinza	2009	R\$ 2.000,00
92	584	Sucata	9BGJK69RSSB035154	GTH4453	Gm/Monza Gls	Vermelha	1995	R\$ 500,00
93	584	Sucata	9BFZZZ33ZMP028810	IBV4869	Ford/Versailles Gl	Azul	1991	R\$ 300,00
94	584	Conservado	9BWAA05U69P027887	HJU4891	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R\$ 1.000,00
95	584	Sucata	9BGJK11ZJB034230	GQY5G15	Gm/Monza Sl/E 1.8	Azul	1988	R\$ 400,00
96	584	Conservado	9BGSC08ZTTC758427	GVU5139	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R\$ 1.000,00
97	584	Sucata	9BD146107T5719527	LXR5833	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 500,00
98	584	Sucata	9BD15822534412221	DID6133	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 600,00
99	584	Conservado	9BFCXXLC2KBL98218	GMU6287	Ford/Del Rey Gl	Prata	1989	R\$ 1.000,00
100	584	Sucata	9BGRD08Z02G115958	MVB6359	Gm/Celta	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
101	584	Sucata	9BWZZZ377VT032157	KPC6361	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R\$ 800,00
102	584	Conservado	VF31ACDZ91M005037	GZB6417	I/Peugeot 106 Selectio	Vermelha	2000	R\$ 600,00
103	584	Conservado	9BWCA05W08T079029	NHG6482	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
104	584	Sucata	9BGJK69YHGB023161	GNV6517	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1986	R\$ 400,00
105	584	Conservado	9BWCA05W66T092008	HDQ6525	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 2.000,00
106	584	Conservado	9UJDB12B8BU001524	HLG6931	I/Chery Face 1.3	Preta	2010	R\$ 1.000,00
107	584	Sucata	9BGRG08F0CG161058	KNZ7025	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Branca	2011	R\$ 1.500,00
108	584	Sucata	9BD146000J3357528	JFH7129	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1988	R\$ 500,00
109	584	Conservado	9BGSJ19NTTC780084	GRI7170	Gm/Corsa Gls	Preta	1996	R\$ 1.000,00
110	584	Sucata	LB4PYA33377	GUS7286	Ford/Belina Ldo	Marrom	1980	R\$ 400,00
111	584	Sucata	9BD158068W4019775	GXK7782	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1998	R\$ 700,00
112	584	Conservado	9BD178016V0431861	GRI8J22	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 600,00
113	584	Sucata	9BD1460003101632	GKR8043	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1986	R\$ 10,00
114	584	Conservado	9BWZZZ377ST204069	GLI8294	Vw/Gol Cli	Preta	1995	R\$ 1.000,00
115	584	Sucata	9BD15802786173427	HJJ8381	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.000,00
116	584	Sucata	9BWZZZ30ZPP237594	GLT8922	Vw/Parati Cl 1.8	Prata	1993	R\$ 800,00
117	584	Sucata	9BWZZZ30ZKT125636	BYM9250	Vw/Gol Cl Star	Vermelha	1989	R\$ 800,00
118	584	Sucata	9BD15822764736297	HCY9423	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R\$ 1.000,00
119	584	Conservado	9BWZZZ377VT107614	GVV9471	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
120	584	Sucata	9BFZZZ54ZPB353218	GUL9711	Ford/Escort 1.8 Ghia	Azul	1993	R\$ 300,00
121	584	Sucata	9BM664188RC079163	KMJ3168	M.Benz/O 400 Rsl	Branca	1994	R\$ 3.000,00
122	584	Conservado	9A9TB05113DCG7004	GQR2434	R/Sao Cristovao Istambul	Cinza	2003	R\$ 100,00
123	584	Sucata	9BD255044V8529193	MUC1072	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	R\$ 600,00
124	584	Sucata	988226117HKB07131	PYW1696	Fiat/Toro Freedom At	Branca	2016	R\$ 50,00
125	584	Sucata	9BFZZZ55ZPB223316	GPP5325	Ford/Pampa L	Azul	1993	R\$ 500,00
126	584	Sucata	9BFGSZPPAWB884041	GWR5841	Ford/Courier	Prata	1998	R\$ 500,00